

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL
ASSESSORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR

PORTARIA N.º 1634/2022

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE n.º 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 79 da Resolução CEE n.º 486, de 21 de janeiro de 2022, e considerando o Parecer CEE n.º 982, de 24 de dezembro de 2022, fica autorizado o funcionamento do Ensino Médio, no Colégio Recanto do Espírito Santo, de Ensino Fundamental, situado na Av. Gabriel da Silva Pereira, 304, B. Nogueirinha, em Itaúna, pelo prazo de 3 (três) anos.

O citado estabelecimento passa a identificar-se como Colégio Recanto do Espírito Santo, de Ensino Fundamental e Ensino Médio.

SRE – Divinópolis

Gustavo Lopes Pedroso
Subsecretário de Articulação Educacional

Publicada em 28/12/2022